



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33
PROTOCOLADO
EM 08/01/2025
SECRETÁRIO: *João Rm de Silva*
11:50 am

PROJETO DE LEI Nº 002 /2025 DE 05 DE JANEIRO DE 2025

Poranga – Ceará, 05 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos iniciais de Respeito por Vossa Excelência e por seus Ilustres pares, apresentamos o incluso Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, tendo por finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL 2025 DO MUNICÍPIO DE PORANGA – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta que ora se apresenta visa, pautado na legislação vigente sobre a matéria e com fundamento nos mais abalizados estudos a respeito da governança e boas práticas administrativas, visando garantir a eficiência dos serviços público (e com qualidade), tem como **objetivo dotar os meios financeiros básicos necessários ao funcionamento do Fundo Municipal de Cultura de Poranga – Ceará.**

Merece destacar aos nobres parlamentares que a criação do Fundo Municipal de Cultura acima, deu-se por autorização legislativa desta câmara conforme texto da Lei Municipal 212/2024 de 03 de dezembro de 2024 que entrou em vigor no dia 03 de Dezembro de 2024.

Importa ainda reforçar que **não se trata de aumento de despesa no orçamento**, pois o crédito extraordinário ou especial, como preferiam denominar, trata-se apenas de remanejamento de **recurso já previsto no orçamento** para despesas que não têm uma dotação orçamentária específica.

Desta forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a matéria, submeto a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, contando, como sempre, com o peculiar e indispensável aval de cada vereador e de cada vereadora.

ANTE A RELEVÂNCIA E O INADIÁVEL INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E PARA QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS ATOS NA NOVA LEGISLAÇÃO, REQUEREMOS SEJA APRECIADA E VOTADA A PRESENTE MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço, respeito e consideração.

Subscrevo, conclamando a todos para que juntos possamos ter força e coragem para mudar Poranga.

Antonio Roberto Uchoa de Almeida
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

PROTOCOLADO

BM 05/01/2025

SECRETARIO: Paulo Ruy dos Santos

Projeto de Lei nº 002 /2025

Poranga – CE, 05 de janeiro de 2025.

Dispões sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao vigente orçamento do Município de Poranga no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, para fazer face às despesas com o custeio nas seguinte dotações:

10 01.	Fundo Municipal de Cultura	
13 392 0307 2.076	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura		170.000,00
TOTAL GERAL		170.000,00

DUN



Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, serão obtidas através de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

03 03. Secretaria de Administr Financas e Plan		
04 121 0032 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria		
de Administração Finanças e Planejamento		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	170.000,00
TOTAL Secretaria de Administr Financas e P		170.000,00
TOTAL GERAL		170.000,00

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2025.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025 e alterar LOA – Lei orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga/CE, 05 de janeiro de 2025.


ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA